



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIAC - DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 06/2023 – COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE CADASTRO RESERVA PIBID

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação de Educação Superior da DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – COESUP/DIAC, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de ALUNOS PARA CADASTRO RESERVA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA na área de Letras Português-Espanhol nos termos do Edital CAPES nº 23/2022 e da Portaria CAPES nº 83/2022.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão disponibilizada 08 (oito) vagas de cadastro de reserva para alunos interessados em participar do Programa de Iniciação a Docência PIBID, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativo de vagas

SUBPROJETO	VAGAS CADASTRO DE RESERVA
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS- ESPAÑHOL	08 (oito)

- 1.2. Aos selecionados para o cadastro de reserva é facultado solicitar participação no Programa como voluntário, segundo normativa do Edital CAPES nº 23/2022, desde que não ultrapasse o quantitativo de 2 (dois) voluntários para 8 (oito) vagas de bolsistas, no âmbito do subprojeto.

- 1.2.1. Os voluntários do Programa passam a ter prioridade sobre os demais selecionados no Cadastro de Reserva para imediata substituição de participantes nas vagas de alunos bolsistas conforme o item 5.8 do Edital CAPES nº 23/2022.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), consoante às normas do IFRN;
- 2.1.5. Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do PIBID; e
- 2.1.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;

- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- O discente bolsista não poderá receber bolsa **por período superior a 12 meses**, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 12 meses, a partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:
 - 4.1.1. participar das atividades definidas pelo projeto;
 - 4.1.2. dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
 - 4.1.3. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 4.1.4. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - 4.1.5. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
 - 4.1.6. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;
 - 4.1.7. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e
 - 4.1.8. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;
- 4.2 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;
- 4.3 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	Semestre	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	Participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	Trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	Participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	Participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h0min do dia 17/04/2023 23h59min do dia 20/04/2023, conforme anexo II, cronograma do processo seletivo;

- 6.2 As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico que consta no ANEXO I, no âmbito da área de interesse. O candidato deve **enviar e-mail com o assunto INSCRIÇÃO PIBID_(1º nome) em arquivo único arquivo, formato PDF**, com os seguintes documentos anexados:
- 6.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de comprovantes;
 - 6.1.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo IV) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
 - 6.1.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.
 - 6.1.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Natal-Central: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral> em instrumento próprio de divulgação;
- 7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{Equação (1)}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{Equação (2)}$$

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

- 7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerado suplentes e poderão se aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES, ou seja, para o grupo de 8 alunos bolsistas teremos vagas para 2 voluntários que poderão assumir imediatamente na existência de nova bolsa;
- 7.4. Os voluntários serão em número de, no máximo, 02, seguindo a classificação, para o grupo de 8 alunos bolsistas e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;
- 7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através dos endereços eletrônico indicados na tabela do anexo I, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo, de acordo com a tabela do anexo I.
- 7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus Natal-Central: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral>, em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.
- 7.8. O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.
- 7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:
 - 7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
 - 7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
 - 7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
 - 7.9.4. Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;
- 8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pibid@ifrn.edu.br
- 8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.
- 8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 14 de abril de 2023.

Prof. Dr. FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS
Coordenador da Educação Superior
Portaria nº 46-DG/CNAT, de 14.06.2022
Matrícula SIAPE 1724655

Prof. Me. RAFAEL PEREIRA DE MELO
Diretor Acadêmico de Ciências
Portaria nº 968-RE/IFRN, de 08.06.2022
Matrícula SIAPE 2116086



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIAC - DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**EDITAL Nº 06/2023 – COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – DISCENTE CADASTRO RESERVA DO PIBID**

ANEXO I: COMISSÃO DE SELEÇÃO_PIBID - CAMPUS NATAL CENTRAL

Subprojeto	Coordenador de área/ Email
LÍNGUA PORTUGUESA-LÍNGUA ESPANHOLA	Vanilton Pereira da Silva / clipecnat@ifrn.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIAC - DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 06/2023 – COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE CADASTRO RESERVA DO PIBID

ANEXO II – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	17/04/20223
Inscrições	17/04/2023 até 20/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	25/04/2023
Resultado do final	26/04/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL
DIAC - DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
EDITAL Nº 06/2023 – COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE CADASTRO RESERVA DO PIBID

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Discente:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL – CENTRAL

DIAC - DIRETORIA ACADÊMICA DE CIÊNCIAS – DIAC
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 06/2023 – COESUP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE CADASTRO RESERVA DO PIBID

ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico	Item de classificação	100	100	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	semestre	30	30	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	participação	10	30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	trabalho	5		
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	artigo ou capítulo	15		
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	participação	15	30	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	participação	10	10	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.